

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – ANEXO I PORTAS DE ENTRADA* COMUNICAÇÃO DO FATO PROFISSIONAL DA REDE PREENCHIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA CONFORME ART. 13 DA LEI Nº.8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DIQUE 100 MP CT DAIJI SMASDH CT CDANT MP SEMED CDANT CREAS NOTIFICAÇÃO/ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO/ RETORNO AO DISQUE 100 PS CREAS SAE DST/AIDS CRAS/CREAS DAIJI ACOLHIMENTO/ ACOMPANHAMENTO * PORTA DE ENTRADA: UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONSELHO TUTELAR, UNIDADES DE SAÚDE INDÍGENA, CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER, UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO FLUXO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL CRAS/CREAS DAIJI

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 97143d6c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>